



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
Assessoria de Gestão com Municípios e Supervisão do Termo de Parceria

Termo de Alteração Simples nº 03/2021 - SEJUSP/AGM

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.

III TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019

III TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP, E O INSTITUTO ELO.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, doravante denominado **ÓRGÃO ESTATAL PARCEIRO (OEP)**, CNPJ nº 05.487.631/0001-09, com sede na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representado pela Subsecretária de Prevenção à Criminalidade, **ANDREZA RAFAELA ABREU GOMES MENEZHIN**, brasileira, portadora da Identidade nº MG 11046305 e do CPF nº 058.450.206-03, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, e o **INSTITUTO ELO**, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO SOCIAL (OS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CGC/CNPJ nº 07.514.913/0001-75, conforme qualificação publicada no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 21/12/2018, com sede na Rua Juiz de Fora, 284, salas 1201/1202, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo Diretor-Presidente, **GLEIBER GOMES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da CI nº M 5-003.230- SSP/MG e do CPF nº 971.914.346-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, com fundamento no que dispõem a Lei Estadual nº 23.081/2018 e o Decreto nº 47.553/2018, resolvem firmar o **TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO SIMPLES ao Contrato de Gestão nº 02/2019**, nos moldes que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Alteração Simples:

I - A substituição do Programa de Trabalho - Anexo II integrante do V Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 02/2019, pelo documento 36713013 para:

- a) a alteração de metas do Quadro de Indicadores;
- b) a alteração da descrição dos indicadores 10.1 e 10.2, bem como dos produtos 1.4 e 2.3;
- c) retificação de erros formais na coluna "MÊS" dos repasses financeiros descritos no item 7 - Cronograma de Desembolsos.

II - A substituição da Memória de Cálculo "A" pelo documento 36780128 para:

- a) retificação do mês de repasse financeiro da emenda parlamentar nº 798, no valor de R\$ 200.000,00, de dezembro-21 para novembro-21;
- b) atualização da lista de bens na aba "bens" a serem adquiridos pela OS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento Inicial que não foram modificadas de modo expreso por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Alteração Simples vigorará a partir da data de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e avençadas, as partes ASSINAM DIGITALMENTE o presente instrumento em igual teor e forma.

Andreza Rafaela Abreu Gomes

Subsecretária de Prevenção à Criminalidade

Gleiber Gomes de Oliveira

Presidente do Instituto Elo



Documento assinado eletronicamente por **Gleiber Gomes de Oliveira, Diretor**, em 20/10/2021, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Rafaela Abreu Gomes Meneghin, Subsecretária**, em 21/10/2021, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36064845** e o código CRC **01905A06**.

